



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2018

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **HIPER BRINK, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de VIAMÃO/RS, na Rodovia ERS-118, Nº 449, KM 38, Bairro Tarumã, inscrita no CPF/MF sob nº 02.168.956/0001-22, neste ato representado por seu representante legal Sr. **EIDER THORMAN VENTURA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Alberto Silva, nº 835, Bairro Vila Ipiranga, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.148.020-49, portador da cédula de identidade civil sob o nº 9018846262, neste ato denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 48/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 24/2018, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Handwritten mark

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução de quantitativo de itens, nos termos do art. 65, §1 e §2, II, da Lei nº 8.666/93, e a consequente supressão de valor do Contrato Administrativo nº 93/2018, da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA SEGUNDA - (do objeto): Fica suprimido a quantidade dos itens 18 e 45 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, da forma que segue:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade Suprimida	Valor Unitário	Total Supressão
18	UN	Leiteira média de alumínio.	3	R\$ 23,76	R\$ 71,28
45	UN	Escorredor de massa c/ pé de alumínio.	1	R\$ 22,54	R\$ 22,54
TOTAL:					R\$ 93,82

CLÁUSULA QUARTA - (do pagamento): Em consequência da redução nos quantitativos acima ocorre a supressão do valor contratual em **R\$ 93,82** (noventa e três reais com oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 6.721,76** (seis mil setecentos e vinte e um reais com setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 18 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Município Contratante

EIDER THORMAN VENTURA FILHO
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:
Eliandra N. dos Santos:
CPF: 973.655.050-87

Diane Freo Mazzutti:
CPF: 010.633.990-76



FREDERICO WESTPHALEN
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS